

BOLETIM INTERNO Nº 164/2025

Publicado em 14 de Outubro de 2025



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 747 DE 08/10/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 256ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 08 de outubro de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB;

CONSIDERANDO o pleito do município de Ibimirim apresentado através de ofício nº 053/2025 de 19 de fevereiro de 2025 que comprova que o município vem atendendo uma média de 22 crianças e adolescentes no serviço de acolhimento municipal;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 44, de 11 de setembro de 2025, que pactua mais 10 (dez) metas para o serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes do município de Ibimirim, em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por meta, referente o período de setembro a dezembro de 2025, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme detalhamento apresentado no anexo I.

2) O repasse dos recursos de que tratam essa Resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de outubro de 2025.

ANEXO I					
Ibimirim					
Metas já pactuadas	Metas a pactuar	Nº de Parcelas	Valor por meta	Valor Mensal	Valor anual
10	---	12	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
----	10	4	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
Valor da pactuação					R\$ 160.000,00

Edson de Souza Lima

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS